



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e das Leis Municipais n.º 3.116 e n.º 3.118, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõem respectivamente sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba, bem como da Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, que realizará Concurso Público para provimento de vagas, para os Cargos mencionados neste Edital, bem como para Cadastro Reserva, que integraram o quadro de Servidores Municipais, a ser nomeado sob o Regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, por Avisos, por Atos Complementares e por eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
- 1.2.** O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva.
- 1.2.1.** O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.
- 1.2.2.** Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso Público.
- 1.3.** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4.** Os vencimentos dos Cargos são referentes ao mês de **dezembro de 2019**.
- 1.5.** A descrição detalhada dos Cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.6.** Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos Anexos das Leis Municipais n.º 3.116 e n.º 3.118, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõem respectivamente sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba e sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba, bem como da Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba.
- 1.7.** De acordo com a Lei Municipal n.º 3.261, de 02 de maio de 2013, reajustada pela Lei Municipal n.º 3.783, de 16 de maio de 2019, o piso salarial remuneratório dos Servidores Municipais é de **R\$ 1.266,73 (hum mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**.
- 1.8.** Os Cargos, Especialização/Disciplina/Área de Atuação (quando houver), os Códigos dos Cargos, as Vagas Existentes (Total e Reserva para Pessoas com Deficiência), os Requisitos Mínimos Exigidos, o Vencimento Mensal, a Carga Horária Semanal e a Taxa da Inscrição, estão estabelecidos nas Tabelas especificadas a seguir:

TABELA I – CARGOS DIVERSOS

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Oficial de Manutenção	Serralheiro	101	01	--	Alfabetizado.	R\$ 2.209,35 (***) 40h	R\$ 39,00
Agente de Defesa Civil	--	102	01	--	Ensino Médio Completo, CNH na Categoria "B" e Aptidão Física.	R\$ 1.474,77 40h	R\$ 54,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	--	103	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.874,77 (****) 40h	R\$ 54,00
Técnico em Segurança do Trabalho	--	104	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Profissional no Ministério do Trabalho.	R\$ 2.328,58 40h	R\$ 54,00
Técnico em Tecnologia da Informação	--	105	Cadastro Reserva	--	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática, Processamento de Dados ou afins.	R\$ 2.328,58 40h	R\$ 54,00
Analista de Tecnologia da Informação	--	106	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior de 4 (quatro) anos em cursos da área da Tecnologia da Informação.	R\$ 5.433,36 40h	R\$ 66,00

TABELA I – CARGOS DIVERSOS

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Educador Esportivo	Atividades Aquáticas	107	01	--	Bacharelado em Educação Física, com Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 1.940,49 20h	R\$ 66,00
	Atletismo	108	Cadastro Reserva	--			
	Basquete	109	Cadastro Reserva	--			
	Capoeira	110	01	--			
	Futebol	111	Cadastro Reserva	--			
	Futsal	112	01	--			
	Ginástica Artística	113	Cadastro Reserva	--			
	Ginástica de Academia – Mat Pilates, Ritmos, STEP, Alongamento, Funcional	114	01	--			
	Ginástica Rítmica	115	01	--			
	Handebol	116	Cadastro Reserva	--			
	Jiu Jitsu	117	Cadastro Reserva	--			
	Judô	118	01	--			
	Natação Adaptada	119	Cadastro Reserva	--			
	Tênis	120	01	--			
	Vôlei	121	Cadastro Reserva	--			
Engenheiro da Computação	Banco de Dados (SQL)	122	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Engenharia da Computação e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 7.244,49 40h	R\$ 66,00
Psicólogo	--	123	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Psicologia e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 3.880,97 30h	R\$ 66,00

LEGENDA DA TABELA I:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.

(***) Incluso adicional de **insalubridade** previsto para o Cargo de **Oficial de Manutenção (Serralheiro)**.

(****) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o Cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme Lei Municipal n.º 3832, de 24 de outubro de 2019.

OBSERVAÇÕES DA TABELA I:

1. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 165,38 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 3.275, de 21 de junho de 2013, os seguintes Cargos: **Agente de Defesa Civil**, **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** e **Oficial de Manutenção (Serralheiro)**.

2. Terão direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 3.142, de 22 de agosto de 2011, os seguintes Cargos: **Agente de Defesa Civil** e **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

3. Para todos os Cargos da Tabela I, as **JORNADAS DE TRABALHO** serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

TABELA II – CARGOS DA SAÚDE

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Auxiliar em Saúde Bucal	--	124	Cadastro Reserva	--	Ensino Fundamental completo e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 1.316,73 (***) (****) 40h	R\$ 39,00
Farmacêutico	--	125	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Farmácia e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 3.880,97 (****) 30h	R\$ 66,00

TABELA II – CARGOS DA SAÚDE

Cargos	Especialização / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Fisioterapeuta	--	126	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Fisioterapia e Registro Profissional no Órgão competente.	R\$ 4.134,31 (***) (****) 30h	R\$ 66,00
Médico	Auditor	127	01	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização em Auditoria Médica reconhecida pelo Ministério da Saúde e/ou experiência mínima de 05 (Cinco) anos comprovada de execução de auditorias médicas em órgãos públicos e Registro Profissional no Órgão Competente.	R\$ 10.490,47 (***) (****) 20h	R\$ 66,00
	Angiologista	128	01	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Angiologia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Clínico	129	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Colposcopista	130	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Colposcopia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	do Trabalho	131	01		Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Medicina do Trabalho e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Geriatra	132	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Geriatria e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Ginecologista-Obstetra	133	Cadastro Reserva	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Ginecologia e Obstetrícia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Pneumologista	134	01	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Pneumologia e Registro Profissional no Órgão competente.		
	Psiquiatra Infantil	135	01	--	Graduação Superior em Medicina, com especialização ou residência ou experiência mínima de 05 (cinco) anos comprovada em Psiquiatria Infantil e Registro Profissional no Órgão competente.		

LEGENDA DA TABELA II:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.

(***) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o Cargo.(****) Incluso o adicional para Médicos Ambulatoriais, no valor de R\$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada, referente à jornada de 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 3.751, de 15 de julho de 2015.(*****) As Jornadas de Trabalho para os Cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Farmacêutico e Fisioterapeuta serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento, de acordo com as necessidades do setor.**OBSERVAÇÕES DA TABELA II:**

1. Lei Municipal n.º 3698, de 24 de maio de 2018, altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.117, de 25 de maio de 2013, a qual estabelece: No interesse e a critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 06 (seis), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 20 (vinte), 24 (vinte e quatro), 30 (trinta), 36 (trinta e seis) ou 40 (quarenta) horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

2. Terá direito a **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 165,38 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 3.275, de 21 de junho de 2013, o Cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**.

3. Terá direito a **AUXÍLIO TRANSPORTE**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 3.142, de 22 de agosto de 2011, o Cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**.

TABELA III – CARGOS DA EDUCAÇÃO

Cargos	Disciplina / Área de Atuação	Códigos dos Cargos	Vaga(s) Existente(s)		Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
			Total (*)	Reserva para Pessoa com Deficiência (**)			
Professor de Educação Básica II – PEB II	Biologia	136	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Biologia ou em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Licenciatura plena em História Natural .	R\$ 3.167,90 (***) 30h	R\$ 66,00
	Filosofia	137	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Filosofia .	R\$ 1.883,36 (***) 15h	
	História	138	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em História , ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História .	R\$ 3.167,90 (***) 30h	
	Matemática	139	Cadastro Reserva	--	Licenciatura Plena e Específica em Matemática , Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura plena em Ciências Exatas com habilitação em Matemática .	R\$ 3.167,90 (***) 30h	

LEGENDA DA TABELA III:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Total de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.

(***) Incluso o abono pecuniário mensal no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, estabelecido na Lei Municipal n.º 3832 de 24 de outubro de 2019.

OBSERVAÇÕES DA TABELA III:

1. Os Professores possuem carga horária mensal variável de acordo com as necessidades da Secretaria e disponibilidade de aulas atribuídas e seus vencimentos serão de acordo com essa carga mensal atribuída.

2. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO**, no valor de **R\$ 165,38 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 3.275, de 21 de junho de 2013, **todos os Cargos** constantes na **Tabela III**.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever no Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70.436/72;

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

f) possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado nas Tabelas de Cargos, mencionadas no **item 1.8**, do **Capítulo I**, e os documentos constantes no **item 14.6**, do **Capítulo XIV**, deste Edital;

g) não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo, conforme Artigo 152, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011;

h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme Artigo 150, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011;

i) ter aptidão física e mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo; e

j) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

III – DAS INSCRIÇÕES

A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO:

3.1. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e
- b) for membro de família de baixa renda.

3.2. Entende-se como família de baixa renda:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

3.3. A isenção deverá ser solicitada **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período entre **10h00 do dia 05 de fevereiro de 2020 e 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2020**, a qual constará:

- a) a indicação do **seu** Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e preenchimento das demais informações necessárias na Ficha de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção, cujos dados posteriormente serão enviados ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise; e
- b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na **alínea “b”**, do **item 3.1**, deste Edital;
- c) **encaminhar** a cópia reprográfica **autenticada ou original** da Declaração fornecida pelo Órgão Gestor Municipal, Estadual ou Federal do CadÚnico, **constando a renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional**, indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, igual ao constante na Ficha de Inscrição/Isenção *on-line*; e
- d) **preencher e enviar** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

3.3.1. O candidato deverá **enviar os documentos**, a que se referem as **alíneas “c” e “d”**, do **item 3.3**, até o dia **07 de fevereiro de 2020**, **via Sedex** com Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, OU**, entregar pessoalmente, na sede do **INSTITUTO MAIS**, **das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**.

3.4. A Solicitação de que trata o **item 3.3**, e suas **alíneas**, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico para **também** verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.1. O pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **item 3.3**, suas **alíneas** e **seu subitem**, deste Edital; e
- d) apresentar informação incorreta da indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

3.7. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição registrada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

3.8. **Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile, via correio eletrônico, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

3.9. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com Deferimento ou Indeferimento, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **21 de fevereiro de 2020**, bem como, será divulgado nos **sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

3.10. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2020**.

3.10.1. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de **06 de março de 2020**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município** o **Resultado Final** da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.11. O candidato com Solicitação de **Isenção Indeferida** poderá acessar novamente o **site www.institutomais.org.br**, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de março de 2020**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 10 de março de 2020, limite máximo**.

3.12. O candidato cuja Solicitação de Isenção tenha sido **Indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.13. O candidato cuja Solicitação de Isenção tenha sido **Deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

B – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE:

3.14. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.14.1. Este benefício se estende à pessoa que comprovadamente integre a Associação de Doadores.

3.14.2. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.15. A **comprovação da qualidade de Doador de Sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes durante o período de 01 (um) ano retroativo a data da inscrição.

3.16. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período entre 10h00 do dia 05 de fevereiro de 2020 e 23h59min do 06 de fevereiro de 2020, a qual constará:

- a) preenchimento das informações necessárias na Ficha de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção;
- b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no **item 3.15**, deste Edital;
- c) **encaminhar** o comprovante de qualidade de Doador de Sangue ou comprovante de integração em Associação de Doadores de Sangue; e
- d) **preencher e enviar** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

3.16.1. O candidato deverá enviar os documentos, a que se referem as **alíneas “c” e “d”**, do **item 3.16**, até o dia 07 de fevereiro de 2020, **via Sedex** com Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, **OU**, entregar pessoalmente, na sede do **INSTITUTO MAIS**, **das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, ou no Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, situado à **Rua Fernão Dias Falcão, 100 – Centro – Santana de Parnaíba/SP**, **das 09h00 às 16h00**.

3.17. O pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

3.18. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.19. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.15, 3.16, suas alíneas e seu subitem**, deste Edital.

3.20. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

3.21. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por *fac-símile*, via correio eletrônico, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

3.22. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com Deferimento ou Indeferimento, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **21 de fevereiro de 2020**, bem como, será divulgada nos *sites* www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

3.23. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2020**.

3.23.1. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de **06 de março de 2020**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município** o **Resultado Final** da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.24. O candidato com Solicitação de **Isenção indeferida** poderá acessar novamente o *site* www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de março de 2020**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 10 de março de 2020, limite máximo**.

3.25. O candidato cuja Solicitação de Isenção tenha sido **Indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.26. O candidato cuja Solicitação de Isenção tenha sido **Deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

C – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – ISENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.27. Amparado pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019, a Pessoa com Deficiência ficará isenta do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

3.27.1. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral.

3.28. A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência será efetuada através da apresentação de documento de **Identidade** e cópia reprográfica **autenticada ou original**, do Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), devendo ter sido expedido no ano da realização do Concurso Público (**ano de 2020**).

3.29. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período entre **10h00 do dia 05 de fevereiro de 2020 e 23h59min do 06 de fevereiro de 2020**, a qual constará:

- a) preenchimento das informações necessárias na Ficha de Inscrição/Isenção *on-line*, quando da solicitação de Inscrição/Isenção;
- b) a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no **item 3.27**, deste Edital;
- c) **encaminhar** cópia reprográfica **simples** do **Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE)** e cópia reprográfica **autenticada ou original**; do Laudo Médico; e
- d) **preencher e enviar** a Declaração de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchida e assinada conforme **Anexo V**, deste Edital.

3.29.1. O candidato deverá enviar os documentos, a que se referem as **alíneas “c” e “d”**, do **item 3.29**, até o dia **07 de fevereiro de 2020**, **via Sedex** com Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, **OU**, entregar pessoalmente, na sede do **INSTITUTO MAIS**, **das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, ou no Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, situado à **Rua Fernão Dias Falcão, 100 – Centro – Santana de Parnaíba/SP**, **das 09h00 às 16h00**.

3.30. O pedido de isenção será analisado e julgado pela Equipe do **INSTITUTO MAIS**.

3.31. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.32. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação; e
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos **itens 3.28, 3.29, suas alíneas e seu subitem**, deste Edital.

3.33. Será concedido ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa de inscrição. No caso de mais de uma inscrição será considerada a primeira inscrição realizada no sistema, sendo as demais desconsideradas.

3.34. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por **fac-símile, via correio eletrônico, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.**

3.35. O Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, com Deferimento ou Indeferimento, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **21 de fevereiro de 2020**, bem como, será divulgada nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

3.36. Caberá recurso do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2020**.

3.36.1. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de **06 de março de 2020**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município** o **Resultado Final** da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.37. O candidato com Solicitação de **Isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 10 de março de 2020**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 10 de março de 2020, limite máximo**.

3.38. O candidato cuja Solicitação de Isenção tenha sido **Indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

3.39. O candidato cuja Solicitação de Isenção tenha sido **Deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

D – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

3.40. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, no período das **10h00 do dia 05 de fevereiro de 2020 e 23h59min do 09 de março de 2020**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos I e II**, deste Edital.

3.41. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.42. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.43. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de 01 (um) Cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período para realização das Provas, conforme estabelecido a seguir e constante no **Capítulo V**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
05 de abril de 2020 Período da MANHÃ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Auxiliar em Saúde Bucal Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)) Farmacêutico Médico (Angiologista; Colposcopista; Geriatria; Ginecologista; Obstetra; Pneumologista; Psiquiatra Infantil) Psicólogo Técnico em Tecnologia da Informação
05 de abril de 2020 Período da TARDE	Agente de Defesa Civil Analista de Tecnologia da Informação Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação) Fisioterapeuta Médico (Auditor, Clínico e do Trabalho) Oficial de Manutenção (Serralheiro) Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas) Técnico em Segurança do Trabalho

3.43.1. O candidato poderá optar somente por 01 (um) Cargo em cada período de realização da Prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.43.2. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das **Tabelas I, II e III**, do **Capítulo I**, deste Edital.

3.43.3. O candidato deve se atentar à **opção de Cargo** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.43.4. Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.43.3** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.43.5. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

3.44. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.45. O candidato que realizar a sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher a Ficha de Inscrição *on-line*, sendo de fundamental importância que o preenchimento seja realizado de forma correta e completa com o número de seu Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE), e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.46. Após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*, o candidato, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) verifique no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição, se consta o NOME DO CANDIDATO;

b) certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

c) verifique no boleto bancário gerado para este Concurso Público se foi emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) verifique no boleto bancário se a representação numérica do código de barras (linha digitável), iniciou com o número 10499.43465 66000.100, que identifica a Caixa Econômica Federal e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP; e

e) verifique, antes de efetuar o pagamento, se os primeiros números constantes no código de barras pertencem à Caixa Econômica Federal, pois boletos gerados por outras instituições bancárias, para o pagamento da taxa de inscrição, deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos.

3.47. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **10 de março de 2020, às 20h00, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

3.47.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.47.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.47.2.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.47.2.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.47.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.47.3.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.48. A partir de **05 (cinco) dias úteis**, após o **pagamento do boleto bancário**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS**, se os dados da inscrição efetuada pela *Internet* estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

3.48.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* **www.institutomais.org.br** e clicar no *link* “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

3.48.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do **INSTITUTO MAIS**, por meio do telefone **(11) 2659-5746** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.48.3. O retorno da mensagem enviada ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo e-mail **sac@institutomais.org.br**, será respondido ao candidato durante o horário das **08h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min**, nos dias úteis.

3.48.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição efetuado através do boleto bancário em nome do candidato.

3.49. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do **Capítulo I, e AS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO CUJOS PAGAMENTOS FOREM EFETUADOS APÓS A DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO**.

3.50. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.51. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.52. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.53. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.54. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.54.1. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line* pelo candidato.

3.54.2. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.55. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.56. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.57. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.58. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista.

3.59. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

E – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO:

3.60. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**.

3.60.1. Os documentos previstos no **item 3.60, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, **até o dia 09 de março de 2020**, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), **OU** entregues pessoalmente nos dias úteis, **até o dia 09 de março de 2020**, no horário das **08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, em envelope contendo a referência: **“Concurso Público – Edital nº 01/2020 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – JURADO”**, ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**.

3.60.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.60, suas alíneas e subitem 3.60.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

F – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.61. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua Solicitação de Atendimento Especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo, neste caso: **“Concurso Público – Edital nº 01/2020 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – LACTANTE”**, **OU** entregar pessoalmente, nos dias úteis, no horário das **08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, no **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, identificando no envelope seu nome, Cargo, CPF e a referência do Concurso Público para o qual está concorrendo.

3.61.1. No dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, a qual será designada pela Equipe de Coordenação.

3.61.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá submeter-se à todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na **alínea “b”**, do **item 5.8** para acessar o local designado e permanecer nele.

3.61.3. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.61.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, sendo que será acompanhada de uma Fiscal.

3.61.5. A candidata deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para a amamentação sem a presença do responsável pela guarda da criança, mas, ainda, na presença da Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.61.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

G – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.62. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições dos Cargos.

3.62.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

3.62.2. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima), 60ª (sexagésima), 80ª (octogésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

3.62.3. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

3.63. O candidato, para concorrer com vagas para Pessoa com Deficiência, deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE a Ficha de Inscrição on-line e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

3.64. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, deverá **enviar, até o dia 09 de março de 2020**, via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), **OU entregar pessoalmente**, em dias úteis, **até o dia 09 de março de 2020**, no horário das **08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min**, ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, em envelope contendo a referência: **“Concurso Público – Edital nº 01/2020 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – LAUDO MÉDICO”**, os documentos a seguir relacionados

a) **Laudo Médico** recente, o qual não será devolvido ao candidato, **em cópia autenticada**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, número do Documento Oficial de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;

b) cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato; e

c) **Solicitação de Condições Especiais**, quando for o caso, para assegurar previsão de adaptação da prova, para as situações abaixo:

c.1. candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até a data estabelecida no **item 3.64**, deste Edital, a confecção de Prova Especial em Braille ou Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência; ou

c.2. candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, deverá encaminhar solicitação por escrito, até a data estabelecida no **item 3.64**, deste Edital; ou

c.3. candidato com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até a data estabelecida no **item 3.64**, deste Edital, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.64.1. Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem Prova Especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema, os quais deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.64.2. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro), desde que solicitadas.

3.64.3. Os candidatos com deficiência visual, cegos ou de baixa visão, poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:

a) Jaws (Leitor de Tela), ou

b) Prova em Braille, ou

c) Auxílio na Transcrição ou Fiscal Ledor.

3.65. O candidato com deficiência que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não terá a condição especial atendida, bem como, não será considerado candidato com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

3.66. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.67. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelos Correios, caso exista.

3.68. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.69. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

3.70. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Seção de Medicina e Segurança do Trabalho, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

3.70.1. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

3.70.2. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido, pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.70.3. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

3.70.4. O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

3.71. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo e de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

3.72. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

(ATENÇÃO: Este requerimento deverá ser encaminhado conforme especificado no item 3.64, deste Capítulo)

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP – Concurso Público – Edital nº 01/2020

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da Prova.

Tipo de deficiência de que é portador:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou () **CONDIÇÕES ESPECIAIS** (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita):

É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (conforme descrito no item 3.64, alínea “a”, deste Capítulo), junto a esse requerimento.

Local / Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato: _____

H – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

3.73. A partir de **18 de março de 2020**, será divulgado nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, a relação de candidatos inscritos no Concurso Público, contendo o nome do candidato, número do Documento de Identidade, e o Cargo ao qual está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, de candidatos com **Solicitação de Atendimento Especial**, de candidatas com solicitação para **Lactante** e de candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir.

3.73.1. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Concurso Público, conforme estabelecido no item 3.73, deste Capítulo, poderá interpor recurso nos dias **19 e 20 de março de 2020**, de acordo com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

3.73.2. O **INSTITUTO MAIS** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **27 de março de 2020**, será divulgado a **Homologação das Inscrições** dos candidatos inscritos no Concurso Público, bem como, será divulgado o **Edital de Convocação** para realização das Provas Objetivas, contendo a data, o local, sala e horário de realização das Provas.

3.73.3. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos e que não interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.73.1**, deste Capítulo, não terá seu nome incluído no Concurso Público para realização da Prova Objetiva.

3.73.4. Os casos omissos em relação a **Homologação das Inscrições**, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange a inclusão do candidato no Concurso Público, no dia de realização das Provas Objetivas.

IV – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

4.1.1. Prova Objetiva, para todos os Cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo V**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VI**, deste Edital, a constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, e versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital.

4.1.2. Prova Dissertativa, para o Cargo de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada conjuntamente com a **Prova Objetiva** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

4.1.3. Prova de Títulos, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil, Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (todas as Especialidades), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação**, de caráter **classificatório**, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

4.1.4. Prova de Tempo de Experiência Profissional, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil, Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (todas as Especialidades), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação**, de caráter **classificatório**, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

4.1.5. Prova Prática, para os Cargos de **Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Oficial de Manutenção (Serralheiro) e Técnico em Tecnologia da Informação**, de caráter **eliminatório**, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

4.1.6. Teste de Aptidão Física, para o Cargo de **Agente de Defesa Civil**, de caráter **eliminatório**, a ser realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

4.2. A Tabela a seguir apresenta as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	10 10 05 05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Auxiliar em Saúde Bucal	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Agente de Defesa Civil	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
	Teste de Aptidão Física	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo XI , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Técnico em Segurança do Trabalho	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
Técnico em Tecnologia da Informação	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Analista de Tecnologia da Informação Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL))	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 25
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Farmacêutico Fisioterapeuta Psicólogo	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	08 05 07 20
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	
Médico (todas as Especialidades)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Políticas de Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	05 05 05 05 20
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.	

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Atualidades	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	05
		Conhecimentos Básicos em Educação Física	10
	Conhecimentos Específicos	10	
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. <u>ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.</u>	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. <u>ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.</u>	
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o Capítulo X , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	10
		Conhecimentos Específicos	15
	Prova Dissertativa	A Prova Dissertativa constará de 04 (quatro) questões e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme Conteúdo Programático constante no Anexo II , deste Edital, adequado às atribuições do Cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.	
	Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital. <u>ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.</u>	
	Prova de Tempo de Experiência Profissional	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo IX , deste Edital. <u>ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXO IV, DESTE EDITAL.</u>	

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As **Provas Objetivas e Dissertativas** serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, conforme previstas a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
<u>05 de abril de 2020</u> <u>Período da MANHÃ</u>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Auxiliar em Saúde Bucal Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)) Farmacêutico Médico (Angiologista; Colposcopista; Geriatria; Ginecologista; Obstetra; Pneumologista; Psiquiatra Infantil) Psicólogo Técnico em Tecnologia da Informação
<u>05 de abril de 2020</u> <u>Período da TARDE</u>	Agente de Defesa Civil Analista de Tecnologia da Informação Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação) Fisioterapeuta Médico (Auditor, Clínico e do Trabalho) Oficial de Manutenção (Serralheiro) Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas) Técnico em Segurança do Trabalho

5.1.1. A aplicação das Provas, na data e período previstos no **item 5.1**, deste Capítulo, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

5.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, o **INSTITUTO MAIS** se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento destes candidatos.

5.1.3. A data e períodos mencionados no **item 5.1**, deste Capítulo, são **prováveis**, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

5.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos, local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, na data prevista de **27 de março de 2020**, e estará disponibilizado nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

5.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, na data prevista de **27 de março de 2020**, a relação nominal dos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, Cargo, o local, sala, data e horário, para a realização das Provas, de acordo com a relação de candidatos constantes da Homologação das Inscrições no Concurso, publicada após o **encerramento das inscrições**, conforme **item 3.73**, do **Capítulo III-H**, deste Edital.

5.2.2. O candidato que não constar na relação nominal de candidatos inscritos não poderá realizar as Provas, em hipótese alguma.

5.3. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Concurso Público.

5.4. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas por meio do Edital de Convocação mencionado no **item 5.2**, deste Capítulo.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6. Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **item 5.2** e **seus subitens**, deste Capítulo.

5.6.1. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.6.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.6.3. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

5.7. Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de **nome** e/ou da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao **Fiscal da Sala** a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador de Aplicação.

5.7.1. Os demais erros de digitação, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, em **até 02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu **“Meus Concursos”**, Ícone **“Correção Cadastral”**, sendo obrigatório ser informado para o **Fiscal da Sala**, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

5.7.2. Caso haja inexistência no **e-mail**, o candidato deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **INSTITUTO MAIS**, através do endereço eletrônico **sac@institutomais.org.br**, em **até 02 (dois) dias corridos** após a realização das Provas.

5.7.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação.

5.7.4. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

5.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos), o qual não terá validade como documento de identidade;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como Documentos de Identidade (CRM, COREN, OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/97); e

c) caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

5.8.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de **“AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”**.

5.8.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.8.3. O candidato que no dia de realização das Provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no **item 5.8, alínea “b”**, deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização de cada Prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

5.8.4. Não serão aceitas cópias de Documentos de Identidade, ainda que autenticadas, bem como não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.5. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. No dia de realização das Provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das Provas com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido; e

b) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas, lenços, gorros ou quaisquer outros acessórios que cubram a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

5.9.1. O descumprimento das informações estabelecidas nas **alíneas “a” e “b”**, do **item 5.9**, deste **Capítulo**, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.10. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 5.9, alínea “a”**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

5.10.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.10.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

5.10.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

5.10.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 5.10.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

5.11. Visando a transparência e lisura do certame, o **INSTITUTO MAIS** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das Provas.

5.12. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste ser submetido à revista por meio de detector de metais.

5.12.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.

5.12.2. Na situação descrita no item 5.12, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

A – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.13. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

5.13.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

5.13.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

5.13.2.1. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.

5.13.2.2. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Caderno para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

5.13.2.3. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **subitem 5.13.2.1** e seus **subitens**, deste **Capítulo**, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.13.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.13.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.13.5. Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.13.6. A Folha de Respostas da **Prova Objetiva** será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

5.13.7. A totalidade das **Provas**, terá a seguinte duração:

a) 03h30min (três horas e trinta minutos) para os Cargos de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)** (Provas Objetivas e Dissertativas); e

b) 03h00 (três horas) para os demais Cargos (Provas Objetivas).

5.13.8. Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de início da Prova o candidato poderá deixar a sala de realização das Provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva** e deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, que será o único documento válido para a correção.

5.13.9. O candidato que insistir em sair antes do tempo estabelecido no **subitem 5.13.8**, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

5.13.10. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

5.13.11. No dia da realização das Provas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de Coordenação e Aplicação das Provas e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.13.12. Os **Gabaritos Oficiais** das **Provas Objetivas** estarão disponíveis nos sites **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, no primeiro dia útil após a data de realização da Prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

B – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA:

5.14. A **Prova Dissertativa** para os Cargos de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)** será realizada conjuntamente com a **Prova Objetiva**.

5.14.1. Para a realização da **Prova Dissertativa** o candidato receberá material específico, no qual redigirá com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

5.14.2. A **Prova Dissertativa** deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Neste caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.14.3. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o rodapé da Folha de Resposta do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do **Texto Definitivo** acarretará a anulação da **Prova Dissertativa**, implicando a eliminação do candidato.

5.14.4. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Dissertativa**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

5.14.5. Durante a realização da **Prova Dissertativa** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.14.6. O Caderno de Questões é de preenchimento facultativo, e não valerá para finalidade de avaliação.

5.14.7. A Folha de Resposta do **Texto Definitivo** da **Prova Dissertativa**, será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a respectiva Folha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

- 5.14.8.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta do **Texto Definitivo** da **Prova Dissertativa** por erro do candidato.
- 5.14.9.** Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas do **Texto Definitivo** da **Prova Dissertativa**, pois será o único documento válido para a correção.
- 5.14.10.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.

C – DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.15. Os documentos para as **Provas de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil, Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (todas as Especialidades), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação**, deverão ser entregues para o Fiscal da Sala **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário de realização da **Prova Objetiva**.

5.15.1. Os documentos para a **Prova de Títulos**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo III**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo VIII**.

5.15.2. Os documentos para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o **Anexo IV**, deste Edital, conforme estabelecido no **Capítulo IX**.

5.15.3. Os documentos entregues não serão conferidos pelos Fiscais da Sala, em hipótese alguma, devendo os documentos serem entregues em conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA, CONFORME ANEXOS III E IV, DESTE EDITAL.

D – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS:

5.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar os documentos exigidos no **item 5.8, alínea “b”**, deste Capítulo;
- c) não comparecer a qualquer uma das Provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala das respectivas Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecidos neste Edital, seja qual for o motivo alegado;
- e) for surpreendido, durante as **Provas Objetivas e/ou Dissertativas**, em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras e/ou similares;
- f) for surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- i) não devolver o material cedido para realização das Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) ausentar-se da sala de Provas, durante sua realização, portando a(s) Folha(s) de Respostas, bem como, o Caderno de Questões da(s) Prova(s);
- m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- o) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal; e/ou
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.

5.17. Constatado, após as Provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua Prova será anulada e o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.18. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

5.19. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação da Prova, será de sua exclusiva responsabilidade.

5.19.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsável pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

5.19.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.20. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

5.20.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada, para o Fiscal de Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar os banheiros, e, caso deseje utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

VI – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Na avaliação da Prova será utilizado o Escore Bruto.

6.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

6.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

6.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

6.3. Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver **total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta)**.

6.4. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na **Prova Objetiva**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.5. Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.

6.6. Caberá recurso do Resultado da **Prova Objetiva**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

7.1. A **Prova Dissertativa** para os Cargos de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)** será aplicada no mesmo dia e período da **Prova Objetiva**.

7.1.1. Somente será corrigida a **Prova Dissertativa** do candidato habilitado na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**, deste Edital.

7.2. A **Prova Dissertativa** terá caráter **eliminatório e classificatório** e será **avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

7.2.1. A nota da **Prova Dissertativa** será somada à nota da **Prova Objetiva**, para efeito de Classificação Final.

7.3. A **Prova Dissertativa** constará de **04 (quatro) questões** e versará sobre conteúdo pertinente a Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme Conteúdo Programático do **Anexo II**, deste Edital, adequado às atribuições do Cargo, e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.

7.3.1. Cada questão da **Prova Dissertativa** valerá de **0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos**.

7.3.2. Os candidatos não habilitados na **Prova Dissertativa** serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

7.4. Na avaliação de cada questão da **Prova Dissertativa** serão considerados:

- a)** compreensão e o conhecimento dos temas – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;
- b)** desenvolvimento e a adequação da argumentação – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**;
- c)** conexão e a pertinência – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**; e
- d)** objetividade e a sequência lógica – valendo de **0 (zero) a 05 (cinco) pontos**.

7.5. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas Provas.

7.6. Durante a realização da **Prova Dissertativa** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. O espaço para rascunho no Caderno de Questões da **Prova Dissertativa** é de preenchimento facultativo.

7.7.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Dissertativa**, pela Banca Examinadora.

7.8. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o rodapé da Folha de Respostas do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

7.9. A **DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO**.

7.10. Será atribuída **nota 0 (zero)** à questão da **Prova Dissertativa** que:

- a)** fugir à modalidade do texto solicitado e/ou ao tema proposto;
- b)** apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c)** for assinada fora do local apropriado;
- d)** apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e)** for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f)** estiver em branco;
- g)** apresentar letra ilegível;
- h)** for respondida na Folha de Respostas fora da ordem solicitada no Caderno de Questões; e
- i)** for respondida em outro idioma que não seja a Língua Portuguesa.

7.11. O candidato que obtiver nota 0 (zero) e que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na **Prova Dissertativa**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.12. A **Resposta Esperada** da **Prova Dissertativa** será elaborada pela Banca Examinadora e divulgada juntamente com o Resultado das **Provas Objetiva e Dissertativa**.

7.13. Em hipótese alguma haverá revisão da **Prova Dissertativa**.

7.14. Caberá Recurso do resultado da **Prova Dissertativa**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

7.15. Após a correção da **Prova Dissertativa**, os candidatos aprovados, terão a avaliação das **Provas de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional**, conforme estabelecido nos **Capítulos VIII e IX**, respectivamente, deste Edital.

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à **Prova de Títulos**, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil, Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (todas as Especialidades), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação**, somente os candidatos que lograrem habilitação nas:

- a)** **Provas Objetiva e Dissertativa**, para os Cargos de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**; e
- b)** **Provas Objetivas** para os demais Cargos.

8.2. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser entregues para o Fiscal da Sala **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário de aplicação das **Provas Objetivas**.

8.2.1. Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Títulos**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, bem como não serão aceitos documentos entregues fora do local especificado.

8.2.2. O candidato inscrito em mais de um Cargo deverá apresentar os documentos para cada Cargo a que concorre, em envelopes separados.

8.3. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

8.4. Os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser acondicionados em:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Entrega de Títulos, disponível no **Anexo III**, deste Edital, e também no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br);
- b) relacionar os documentos entregues; e
- c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Títulos.

3. Os referidos documentos poderão ser apresentados em **CÓPIAS SIMPLES**, sendo que, no ato da nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público, será solicitada a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

ATENÇÃO:

NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS, CONFORME ANEXO III, DESTE EDITAL.

8.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a **Prova de Títulos** em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

8.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos para a **Prova de Títulos** que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.6.1. Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

8.7. A pontuação da documentação da **Prova de Títulos** se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

8.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.8. A **Prova de Títulos** terá caráter classificatório.

8.9. Os documentos para a **Prova de Títulos** apresentados em desacordo com as especificações deste Capítulo, não serão avaliados.

8.10. Serão considerados para a **Prova de Títulos** somente os constantes nas **Tabelas** a seguir:

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na Área Específica do Cargo , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4,0 (quatro) pontos por Título de Doutor	01 (um)	4,0 (quatro) pontos	Diploma devidamente registrado. Na hipótese de apresentação de Declaração/Certificado de Conclusão de Curso para obtenção do Título de Doutorado ele deverá vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na Área Específica do Cargo , obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0 (três) pontos por Título de Mestre	01 (um)	3,0 (três) pontos	Diploma devidamente registrado. Na hipótese de apresentação de Declaração/Certificado de Conclusão de Curso para obtenção do Título de Mestrado ele deverá vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na Área Específica do Cargo , realizado em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	1,0 (um) ponto por Especialização	03 (três)	3,0 (três) pontos	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
TOTAL MÁXIMO:			10,0 (dez) pontos	

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ COMPUTADO COMO DOCUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO QUE SE CONSTITUIR PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO.

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na Área Específica do Cargo, realizado em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	2,0 (dois) pontos por Especialização	02 (dois)	4,0 (quatro) pontos	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Graduação de Nível Superior na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um e meio) ponto por Graduação	02 (dois)	3,0 (três) pontos	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de Conclusão do Curso de Graduação , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Curso de Nível Técnico, na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,0 (um) ponto por Curso	03 (três)	3,0 (três) pontos	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de Conclusão do Curso Técnico , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização e vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
TOTAL MÁXIMO:			10,0 (dez) pontos	

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ COMPUTADO COMO DOCUMENTO DA PROVA DE TÍTULOS O CURSO TÉCNICO QUE SE CONSTITUIR PRÉ-REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO.

8.11. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.11.1. Os documentos do **item 8.11**, deste Capítulo, poderão ser apresentados em **CÓPIA SIMPLES**.

8.12. Os Diplomas de Doutorado e Mestrado somente serão avaliados se os Cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.13. Os Cursos de Doutorado e Mestrado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por Universidades Oficiais que mantenham Cursos congêneres, credenciadas junto aos Órgãos competentes.

8.13.1. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos Cursos realizados no exterior.

8.14. Na ausência do Diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica simples do Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido Curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

8.14.1. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/Documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.15. Cada Título será considerado uma única vez.

8.16. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** solicitará, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

8.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **Prova de Títulos**, constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

8.18. As cópias dos documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

8.19. Caberá recurso da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Concorrerão à avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil, Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (todas as Especialidades), Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação**, somente os candidatos que lograrem habilitação nas:

a) **Provas Objetiva e Dissertativa** para os Cargos de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**; e

b) **Provas Objetivas** para os demais Cargos.

9.2. Os documentos relativos à **Prova de Tempo de Experiência Profissional** deverão ser entregues para o Fiscal da Sala **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário de aplicação das **Provas Objetivas**.

9.2.1. Após a data e momento de entrega da documentação para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, bem como não serão aceitos documentos entregues fora do local especificado.

9.2.2. O candidato inscrito em mais de um Cargo deverá apresentar os documentos para cada Cargo a que concorre, em envelopes separados.

9.3. A entrega dos documentos relativos ao **Tempo de Experiência Profissional** não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Concurso Público.

9.4. Os documentos da avaliação do **Tempo de Experiência Profissional** deverão ser acondicionados em:

**COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

1. O candidato deverá:

- a) preencher o Formulário de Entrega de Tempo de Experiência Profissional, disponível no **Anexo IV**, deste Edital, e também no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;
- b) relacionar os documentos entregues; e
- c) numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado.

2. Os documentos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de Entrega de Tempo de Experiência Profissional.

3. Os referidos documentos poderão ser apresentados em **CÓPIAS SIMPLES**, sendo que, no ato da nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público, será solicitada a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

ATENÇÃO:

NÃO SERÃO ACEITOS, EM HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM EM ENVELOPE LACRADO E FALTANDO O FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ANEXO IV, DESTES EDITAIS.

9.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional**, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Capítulo.

9.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** que não constem na tabela apresentada neste Capítulo.

9.6.1. Não serão considerados protocolos dos documentos apresentados.

9.7. A pontuação da documentação de **Tempo de Experiência Profissional** se limitará ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**.

9.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.8. A avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** terá caráter classificatório.

9.9. Os documentos para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** apresentados em desacordo com as especificações deste Capítulo, não serão avaliados.

9.10. Os documentos apresentados para avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** serão pontuados conforme especificado na Tabela a seguir:

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Experiência Profissional (público ou privado) relativo à experiência profissional com atividades correlatas ao Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do Anexo I , deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos que comprovem a experiência.	0,5 (meio) ponto por ano completo de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao Cargo a que concorre.	5,0 (cinco) pontos	a) Certidão de Tempo de Serviço: cópias simples e legíveis, expedida pelo Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, assinada pela autoridade competente, com firma reconhecida, constando o Cargo/Serviço, de atividades correlatas ao Cargo a que concorre, data de início e término da atuação profissional e descrição dos serviços prestados. b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias simples e legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que constam a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas, ilegíveis ou não constar o CBO, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas. Deverá ser apresentada também a descrição dos serviços prestados. c) Contrato de Prestação de Serviços: cópias simples e legíveis, expedido pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, assinada pela autoridade competente, com firma reconhecida, constando o Cargo/Serviço, de atividades correlatas ao Cargo a que concorre, e a data de início e término da atuação profissional, acompanhada da descrição dos serviços prestados.

9.11. As cópias dos documentos apresentados para a avaliação de **Tempo de Experiência Profissional** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.12. A comprovação do **Tempo de Serviço** (Público ou Privado) relativo à **Experiência Profissional**, no exercício do Cargo a que concorre, voltados para atividades relacionadas na Descrição do Cargo, constante do **Anexo I**, deste Edital, realizado até a data de apresentação dos documentos, deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:

a) **Cópia simples e legível da Certidão de Tempo de Serviço** expedida pelo Órgão Público ou Privado em que o candidato prestou serviço, **assinada pela autoridade competente, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando o Cargo/Serviço, **de atividades correlatas ao Cargo a que concorre**, data de início e término da atuação profissional e a **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**; ou

b) **Cópia simples e legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**: das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que constam a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem **incompletas, ilegíveis ou não constar o CBO**, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em Instituições Privadas. **DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**; ou

c) **Cópia simples e legível do Contrato de Prestação de Serviços** expedido pelo Órgão em que o candidato prestou o serviço, **assinada pela autoridade competente, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando o Cargo/Serviço, **de atividades correlatas ao Cargo a que concorre**, e a data de início e término da atuação profissional, acompanhada da **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**.

- 9.12.1.** Não serão considerados como **Tempo de Experiência Profissional** os estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.
- 9.12.2.** É vedada a soma de **Tempo de Experiência Profissional** prestado simultaneamente em 02 (dois) ou mais Cargos.
- 9.12.3.** O **Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato será contado até a data de início do recebimento dos documentos, inclusive.
- 9.12.4.** Será atribuída pontuação por ano completo (365 (trezentos e sessenta e cinco) dias), relativamente ao **Tempo de Experiência Profissional** efetivamente trabalhado e devidamente comprovado.
- 9.12.4.1.** Os demais dias que não completem 01 (um) ano de trabalho serão desprezados.
- 9.12.5.** Não serão aceitas declarações para fins de comprovação de **Tempo de Experiência Profissional**.
- 9.13.** Cada documento apresentado será considerado uma única vez.
- 9.14.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** solicitará, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, para verificação da autenticidade de suas cópias.
- 9.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos para a avaliação do **Tempo de Experiência Profissional**, constantes da Tabela apresentada neste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 9.16.** Caberá recurso da divulgação do Resultado da avaliação de **Tempo de Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste Edital.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

10.1. As **Provas Práticas**, para os Cargos de **Analista de Tecnologia da Informação**, **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, **Auxiliar em Saúde Bucal**, **Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)**, **Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL))**, **Oficial de Manutenção (Serralheiro)** e **Técnico em Tecnologia da Informação**, serão realizadas na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **16 e/ou 17 de maio de 2020**, em locais e horários a serem confirmados oportunamente, por meio de **Edital de Convocação** a ser publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**, bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

10.2. Para a realização da **Prova Prática** serão convocados os candidatos classificados nas **Provas Objetiva**, de **Títulos** (quando houver) e de **Tempo de Experiência Profissional** (quando houver), obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela** a seguir :

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA		
CARGOS	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)	Quantidade de candidatos habilitados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)
Analista de Tecnologia da Informação	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva , desde que apresente os documentos em conformidade com os itens 3.49 a 3.59 , do Capítulo III-F , deste Edital.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Serão convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	
Auxiliar em Saúde Bucal	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva .	
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional , por Área de Atuação .	
Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL))	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva .	
Técnico em Tecnologia da Informação	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Provas Objetiva, de Títulos e de Tempo de Experiência Profissional .	

10.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos a seguir:

- tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;
- obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
- obtiver maior número de acertos na Prova de **Atualidades**;
- maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

10.2.2. Todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os **itens 3.62 a 3.72**, serão convocados para a **Prova Prática** e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo III-G**, deste Edital.

10.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

10.2.4. Os demais candidatos classificados, em cada Cargo, e não convocados para realizar a **Prova Prática**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, até o prazo de validade do referido Concurso Público.

10.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática** será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, por ocasião da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva**, e estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

10.3.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática** em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição da **Prova Prática** seja qual for o motivo alegado.

10.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido de **Documento Oficial de Identidade** (RG ou RNE) original e caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente**.

10.3.3.1 O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando **Documento Oficial de Identidade** (RG ou RNE), no seu original, conforme estabelecido no **item 5.8, alínea “b”**, deste Edital.

10.3.4. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

10.3.5. A **Prova Prática** será aplicada por Banca Examinadora presidida por profissionais da Área de Avaliação.

10.3.6. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da Área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.3.7. A critério do **INSTITUTO MAIS** a **Prova Prática** poderá ser filmada.

10.4. O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo os critérios que serão utilizados na realização da Prova.

10.4.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.5. A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.6. A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Analista de Tecnologia da Informação	• Projetar, implantar e realizar manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados; • Instalar e configurar software e hardware; Dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; • Montar protótipo do sistema; • Documentar estrutura de rede; • Preparar diagramas para montar a sequência de procedimentos; • Definir alternativas físicas de implementação do sistema; • Especificar a arquitetura do sistema; • Identificar falhas do sistema; • Executar procedimentos para melhoria de desempenho do sistema; • Elaborar dicionário de dados e relatórios técnicos; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	• Recepcionar as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar; • Verificar o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada criança; • Efetuar o controle de frequência das crianças; • Auxiliar a servir a alimentação, orientar sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres; • Cuidar da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; • Auxiliar e orientar as crianças na escovação dos dentes; • Controlar os horários de repouso das crianças; • Participar do planejamento, da execução e de atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Auxiliar em Saúde Bucal	• Auxiliar na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; • Executar a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; • Manipular materiais odontológicos; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)	• Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; • Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles, de acordo com a área de atuação; • Efetuar testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos, de acordo com a área de atuação; • Elaborar informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL))	• Implementar modelo físico da estrutura de dados, configurando e mantendo o banco de dados; • Executar tarefas básicas de administração, manutenção e refinamento de atributos do banco de dados, "tunning", performance, recursos de desempenho e portabilidade, além de analisar desempenho de sistemas; • Definir regras de acesso, criação de usuários, política de segurança de acesso aos dados; • Definir rotinas para monitoramento e identificação de falhas para aperfeiçoamento do sistema gerenciador de banco de dados, além de implementar as regras para a realização de backup do banco de dados; • Executar tarefas básicas de administração do banco de dados, tais como: gerenciar tabelas, criar índices e aplicar patches, entre outros; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	• Executar atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para sua área de atuação e especialidade; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.
Técnico em Tecnologia da Informação	• Desenvolver aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; • Projetar telas, desenvolver relatórios e gráficos de acordo com a necessidade de cada aplicativo; • Construir tabelas e conhecer conceitos de chave-primária e chave-estrangeira; • Realizar manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas à sua Área de Atuação.

10.7. O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.7.1. Após realização da **Prova Prática**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

10.8. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da **Prova Prática**, será de sua exclusiva responsabilidade.

10.8.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, dará todo o apoio que for necessário.

10.8.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.9. O local de realização das **Provas Práticas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.

10.10. O candidato ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

10.10.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.10.1.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem 10.10.1**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

10.10.1.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.10.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Provas.

10.10.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

10.10.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 10.10.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

10.11. O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.11.1. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

10.12. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

10.13. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

10.14. Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. O **Teste de Aptidão Física**, para o Cargo de **Agente de Defesa Civil**, será realizada na cidade de **Santana de Parnaíba/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **16 e/ou 17 de maio de 2020**, em locais e horários a serem confirmados oportunamente, por meio de **Edital de Convocação** a ser publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), bem como na **Imprensa Oficial do Município**.

11.2. Para a realização do **Teste de Aptidão Física** serão convocados os **100 (cem) primeiros** candidatos classificados nas **Provas Objetiva**, de **Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional**, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados.

11.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os critérios de desempate a seguir:

a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;

b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;

c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;

d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;

e) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**;

f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Atualidades**;

g) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e

h) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

11.2.2. Todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva**, na forma do **Capítulo VI**, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os **itens 3.62 a 3.72**, serão convocados para o **Teste de Aptidão Física** e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo III-G**, deste Edital.

11.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos equipamentos especiais.

11.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

11.2.4. Os demais candidatos classificados e não convocados para realizar o **Teste de Aptidão Física**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, caso exista, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, até o prazo de validade do referido Concurso Público.

11.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização do **Teste de Aptidão Física** será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, por ocasião da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva**, e estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

11.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para o **Teste de Aptidão Física**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação no **Teste de Aptidão Física** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

11.3.2.1. Não será permitida a realização do **Teste de Aptidão Física** em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3.2.2. Não haverá segunda chamada ou repetição do **Teste de Aptidão Física** seja qual for o motivo alegado.

11.3.2.3. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o **Teste de Aptidão Física** poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o Teste, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para o **Teste de Aptidão Física** com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário marcado para sua realização, munido de:

a) **Atestado Médico nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM)** do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO**, conforme Modelo abaixo:

a.1) Modelo de Atestado Médico:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, encontra-se **APTO(A)** para realizar Testes de Esforços Físicos ou Atividades Físicas.

(Local e data de emissão do Atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste)

(Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico)

ATENÇÃO: O candidato que **NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO de acordo com o solicitado, NÃO PODERÁ realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.**

b) **Documento Oficial de Identidade** (RG ou RNE) original, conforme estabelecido no **item 5.8, alínea “b”**, deste Edital; e

c) comparecer com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

11.3.4. Os candidatos poderão levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo do Teste.

11.3.5. O aquecimento e a preparação para o Teste serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.3.6. A aplicação deste Teste será realizada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até **01 (uma) hora**.

11.3.7. A critério do INSTITUTO MAIS o **Teste de Aptidão Física** poderá ser filmado.

11.4. O **Teste de Aptidão Física** consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se **APTO** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas Tabelas do **item 11.5 e seus subitens**:

- a) Teste de Flexão Abdominal;
- b) Teste de Flexão de Braço; e
- c) Teste de Corrida em 12 (doze) minutos.

11.4.1. Quando reprovado em qualquer um dos Testes, o candidato não dará continuidade nos demais Testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.4.2. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos avaliadores dos Testes.

11.5. Os exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação estão definidos a seguir:

11.5.1. Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos):

1. O Teste terá a duração de **01 (um) minuto** e a metodologia para a preparação e a execução do **Teste de Flexão Abdominal** para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) ao comando *“em posição”* o candidato deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;
- b) ao comando *“iniciar”*, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Este movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução; e
- c) a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - c.2) se, ao término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e
 - c.3) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

2. Número de repetições e pontuação:

FEMININO	MASCULINO
TEMPO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MINUTO	
Número Mínimo de Repetições	Número Mínimo de Repetições
25 (vinte e cinco) repetições	30 (trinta) repetições
Abaixo de 25 (vinte e cinco) repetições – eliminada	Abaixo de 30 (trinta) repetições – eliminado

11.5.2. Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo:

1. **Execução Feminina:** o procedimento para a preparação e execução do **Teste de Flexão de Braço** obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) **posição inicial:** a candidata posiciona-se de pé de frente para o Examinador. Ao comando de *“em posição”*, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e
- b) **execução:** ao comando *“iniciar”*, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do Teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

2. **Execução Masculina:** A metodologia para a preparação e execução do **Teste de Flexão de Braço** obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) **posição inicial:** consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos; e
- b) **execução:** ao comando de *“iniciar”*, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do Teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.

3. **Tempo de execução (para ambos os sexos):**

FEMININO	MASCULINO
TEMPO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MINUTO	
Número Mínimo de Repetições	Número Mínimo de Repetições
20 (vinte) repetições	20 (vinte) repetições
Abaixo de 20 (vinte) repetições – eliminada	Abaixo de 20 (vinte) repetições – eliminado

11.5.3. Teste de Corrida em 12 (doze) minutos (ambos os sexos):

1. O procedimento para a preparação e execução do **Teste de Corrida em 12 (doze) minutos** obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;
- b) o candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- c) o início e término do Teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora do Concurso Público emitido por sinal sonoro; e
- d) ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito final, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

2. Não será permitido ao candidato:

- a) uma vez iniciado o Teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela Banca Examinadora do Concurso Público.

3. Tempo de execução:

FEMININO	MASCULINO
TEMPO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MINUTOS	
Metragem Mínima a ser percorrida	Metragem Mínima a ser percorrida
1.600 (hum mil e seiscentos) metros	2.000 (dois mil) metros
Abaixo de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros – eliminada	Abaixo de 2.000 (dois mil) metros – eliminado

11.5.4. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

11.5.5. O candidato, para ser considerado **APTO**, terá que realizar o **Teste de Aptidão Física** no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.

11.5.6. Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.

11.5.7. Não haverá repetição na execução dos **Testes de Aptidão Física**, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.5.8. O candidato, que der ou receber ajuda, será eliminado do Concurso Público.

11.5.9. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, **não** serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

11.5.10. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização do **Teste de Aptidão Física**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.6. O **Teste de Aptidão Física** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

11.6.1. Após realização do **Teste de Aptidão Física**, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

11.6.2. O candidato considerado **INAPTO** no **Teste de Aptidão Física** ou que **não comparecer para realizá-lo**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.6.2.1. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, ainda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do Teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos Testes.

11.7. A condição de saúde do candidato, no dia de realização do **Teste de Aptidão Física**, será de sua exclusiva responsabilidade.

11.7.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança, e a Equipe de Coordenadores responsável pela aplicação do Teste dará todo o apoio que for necessário.

11.7.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do Teste, sendo eliminado do Concurso Público.

11.8. O local de realização do **Teste de Aptidão Física** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram o referido Teste.

11.9. O candidato ao ingressar no local de realização do **Teste de Aptidão Física** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

11.9.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, poderá resultar na eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.9.1.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **subitem 11.9.1**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização dos Testes, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, de documentos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos Testes, nem por danos neles causados.

11.9.1.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização dos Testes, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.9.2. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local do **Teste de Aptidão Física**. Assim, ainda que o candidato tenha terminado seu Teste e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local do **Teste de Aptidão Física**.

11.9.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização dos Testes, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

11.9.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 11.9.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização dos Testes.

11.10. O candidato que se apresentar no dia da realização do **Teste de Aptidão Física com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar o Teste de Aptidão Física**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

11.11. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal responsável onde estiver realizando o Teste e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido Comprovante posteriormente.

11.12. Caberá recurso do **Teste de Aptidão Física**, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste Edital.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A **Nota Final** de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos:

- a) nas **Provas Objetiva, Dissertativa**, de **Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional**, para os Cargos de **Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)**;
- b) nas **Provas Objetivas**, de **Títulos** e de **Tempo de Experiência Profissional**, para os Cargos de **Agente de Defesa Civil, Analista de Tecnologia da Informação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação), Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico (todas as Especialidades), Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação**; e
- c) nas **Provas Objetivas**, para os Cargos de **Auxiliar em Saúde Bucal** e **Oficial de Manutenção (Serralheiro)**.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da **Nota Final**, em lista de classificação por Cargo.

12.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.4. No caso de igualdade da **Nota Final**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver **idade superior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de **Clínica Médica**, quando houver;
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de **Políticas de Saúde**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física**, quando houver;
- f) obtiver maior número de acertos na Prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**, quando houver;
- g) obtiver maior número de acertos na Prova **Dissertativa**, quando houver;
- h) obtiver maior número de acertos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- i) obtiver maior número de acertos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- j) obtiver maior número de acertos na Prova de **Matemática**, quando houver;
- k) obtiver maior número de acertos na Prova de **Atualidades**, quando houver;
- l) **maior idade inferior a 60 (sessenta) anos** até o último dia das inscrições; e
- m) tiver exercido efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

12.5. O Resultado Geral do Concurso Público será publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste Edital.

12.6. A lista de **Classificação Final**, contendo a **Nota Final**, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, para homologação do Concurso Público.

12.7. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

12.7.1. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da:

- a) divulgação do **Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição**;
- b) divulgação da **Homologação** da relação de candidatos inscritos no Concurso;
- c) divulgação dos **Gabaritos Oficiais das Provas Objetiva**;
- d) **aplicação das Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos, de Tempo de Experiência Profissional, Práticas e/ou do Teste de Aptidão Física**; e
- e) divulgação do **Resultado das Provas Objetivas, Dissertativas, de Títulos, de Tempo de Experiência Profissional, Práticas e/ou do Teste de Aptidão Física**.

13.1.1. Será admitido um único recurso, por candidato, referente a cada etapa citada no **item 13.1**, deste Capítulo.

13.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.2. Para enviar o recurso o candidato deverá acessar o site www.institutomais.org.br e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

13.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.3. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, Cargo, código do Cargo e o seu questionamento.

13.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 13.2**, deste Capítulo.

13.6. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal, bem como o número de questões da **Prova Objetiva**, em virtude de eventual anulação de questão, não será alterado.

13.6.1. Caso haja procedência de recurso interposto, conforme estabelecido no **item 13.6**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.6.2. Caso haja procedência de recurso interposto do Resultado das **Provas Dissertativas, de Títulos, de Tempo de Experiência Profissional, Práticas e/ou do Teste de Aptidão Física**, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.6.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto nos **subitens 13.6.1 e 13.6.2**, não cabendo recursos adicionais.

13.7. As respostas aos recursos, após sua análise, serão divulgadas nos endereços eletrônicos: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e na Área do Candidato no **site** do **INSTITUTO MAIS**.

13.8. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *on-line*”;
- f) com argumentação idêntica a outros recursos;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) fora do prazo estabelecido; e
- j) entregues em locais diferentes do especificado no **item 13.2**, deste Capítulo.

13.9. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

13.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

14.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no **site** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)** e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

14.3.1.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, bem como, também poderá entrar em contato com o DRH da Prefeitura para acompanhar a evolução das convocações, ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

14.4.1. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo **site** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)**.

14.5. O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14.6. Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (SAJ PG5 e SIVEC); comprovante de endereço atualizado em seu nome; número de conta corrente do Banco Santander; Declaração de acúmulo para os Cargos permitidos por Lei; Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS); Qualificação Cadastral e Extrato Previdenciário.

14.6.1. Aos candidatos que apresentaram documentos para pontuação na **Prova de Títulos** e/ou de **Tempo de Experiência Profissional** será solicitada a apresentação dos documentos originais, a fim de verificação da autenticidade das cópias entregues.

14.7. Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

14.8. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

14.9. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de Laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

14.10. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.11. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de convocação.

14.12. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação ou cópias dos documentos exigidos.

14.13. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

14.14. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário.

14.15. Conforme Artigo 37, da Constituição Federal, e Artigo 136, da Lei Municipal n.º 034/2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

- a) 02 (dois) Cargos ou Empregos de Professor;
- b) Cargo ou Emprego de Professor com outro Técnico ou Científico; e
- c) 02 (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas.

14.15.1. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas Públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

14.15.2. É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado no **item 14.15**, deste Capítulo.

14.16. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na **Imprensa Oficial do Município** e divulgados na *Internet* nos endereços eletrônicos: **www.institutomais.org.br** e **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**.

15.2. Serão publicados apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município**.

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à **Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP**, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, no Setor de DRH, situado à **Rua Fernão Dias Falcão, 100 – Centro – CEP 06501-120 – Santana de Parnaíba/SP**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

15.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para contratação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

15.10. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Santana de Parnaíba/SP, 31 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:





CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Descrição detalhada de acordo com o **Decreto Municipal n.º 4.024**, de 28 de agosto de 2017, considerando o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 6º, da **Lei Municipal n.º 3.117**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações; e Descrição detalhada de acordo com a **Lei Municipal n.º 3.116**, de 25 de maio de 2011, e suas alterações.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Agente de Defesa Civil	Executa ações de defesa civil, em diversas atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistências e recuperativas. Executa ações de defesa civil em diversas atividades; Avalia os danos causados; Realiza a desobstrução de escombros; Executa a limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente; Conduz a reabilitação dos serviços essenciais; Participa da recuperação de unidades habitacionais de baixa renda; Participa de trabalhos relativos a vistorias; Realiza o levantamento de informações, encaminhamento de vítima, acompanhamento dos serviços implantados em abrigos, fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública; Zelar pelo cumprimento das atribuições determinadas, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; Conduzir veículos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado; Relaciona-se diretamente com órgãos de mesma natureza, demais níveis federativos, ou mesmo de outros municípios; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua Área de Atuação.
Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolve aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada na Prefeitura. Projeta, implanta e realiza manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados. Coordena projetos, presta suporte técnico e treinamento ao usuário, estabelecendo padrões, elaborando documentação técnica; Instala e configura software e hardware; Dimensiona requisitos e funcionalidades de sistemas; Monta protótipo do sistema; Monitora o desempenho do sistema e relatórios técnicos; Documenta estrutura de rede; Coordena projetos e oferece soluções para ambientes informatizados; Pesquisa tecnologias em informática; Orienta áreas de apoio; Aciona suporte de terceiros; Prepara diagramas para montar a sequência de procedimentos; Define alternativas físicas de implementação do sistema; Especifica a arquitetura do sistema; Identifica falhas do sistema; Executa procedimentos para melhoria de desempenho do sistema; Elabora dicionário de dados e relatórios técnicos; Documenta estrutura de rede; Administra recursos internos e externos; Acompanha a execução do projeto; Avalia qualidade de produtos gerados; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua Área de Atuação.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Executa atividades de educação infantil, acompanhando o processo de desenvolvimento das crianças, cuidando e orientando-as nas refeições e em suas necessidades diárias, proporcionando sua higiene, seu bem-estar e seu desenvolvimento psicossocial. Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor; Recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar; Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças; Auxilia a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres; Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes; Quando necessário, ministra medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; Controla os horários de repouso das crianças; Participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua Área de Atuação.
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxilia o Cirurgião Dentista nas atividades odontológicas, auxilia na recepção e cadastramento dos pacientes, efetua a conservação e higienização dos instrumentos e equipamentos utilizados. Recepciona e identifica pacientes e organiza a sala para atendimento; Marca consultas e preenche fichas clínicas; Prepara o paciente para o atendimento; Auxilia na instrumentação do Cirurgião Dentista acompanhando suas atividades sistematicamente; Executa a limpeza e assepsia do campo de atividades odontológicas, limpando utensílios com álcool e esterilizando o instrumental usado; Zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados e providencia a manutenção do equipamento odontológico; Manipula materiais odontológicos; Realiza trabalhos de prevenção e promoção em saúde; Convoca e acompanha os alunos da sala de aula até o consultório dentário para exames e tratamentos; Revela e monta radiografias intra-orais; Organiza arquivos, fichários e controle de estoque; Participa de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua Área de Atuação.
Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)	Promove a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e técnicas dessas atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde. Desenvolve, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; Estuda a necessidade e a capacidade física dos cidadãos-alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, para determinar um programa esportivo adequado; Desenvolve atividades físicas específicas voltadas para os cidadãos de terceira-idade; Elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Realiza treinamentos especializados com atletas de diferentes modalidades esportivas, avaliando e supervisionando o preparo físico dos atletas; Efetua testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos; Encaminha o cidadão-aluno aos profissionais de saúde, no caso de contusões ou outros problemas advindos dos exercícios praticados; Atua em conjunto com os demais profissionais da área de atuação nas demais secretarias municipais a fim de prestar orientação para identificar necessidades de treinamento desportivo; Elabora informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua Área de Atuação.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL))	Elabora, executa e acompanha projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, e realiza a fiscalização quanto à regularidade ante as normas e legislações vigentes. Implementa modelo físico da estrutura de dados da empresa, configurando e mantendo o banco de dados; Executa tarefas básicas de administração, manutenção e refinamento de atributos do banco de dados, "tunning", performance, recursos de desempenho e portabilidade, além de analisar desempenho de sistemas; Define regras de acesso, criação de usuários, política de segurança de acesso aos dados; Coordena migração de plataformas no que se refere a estrutura de dados; Define rotinas para monitoramento e identificação de falhas para aperfeiçoamento do sistema gerenciador de banco de dados, além de implementar as regras para a realização de backup do banco de dados; Atua em ambientes de alta disponibilidade e de recuperação de desastres; Executa tarefas básicas de administração do banco de dados, tais como: gerenciar tabelas, criar índices e aplicar patches, etc. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua Área de Atuação.
Farmacêutico	Presta assistência farmacêutica ao usuário e assessoria técnica à equipe de saúde do município. Atua em equipe multiprofissional na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde do município; Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde relativas a produtos farmacêuticos; Atua no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção e padronização; Assessora tecnicamente a aquisição de fármacos, o desenvolvimento de produtos, produção, manipulação e controle de qualidade; Atua nos processos de planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensa dos produtos farmacêuticos; Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua Área de Atuação.
Fisioterapeuta	Planeja, organiza e realiza serviços de fisioterapia, desenvolve métodos e técnicas de trabalho que permitam a melhoria da qualidade dos serviços da área de fisioterapia do município. Atua no atendimento ao usuário empregando ginásticas corretivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, bem como exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto; Realiza relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para estimular a sociabilidade; Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa dos mesmos; Opina quanto às possibilidades físicas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliações específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Orienta e avalia atividades de professores e pais de alunos, orientando-os na execução correta de exercício físico e na manipulação de aparelhos mais simples; Controla registros de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizados para elaborar boletins estatísticos; Elabora pareceres técnicos sobre assuntos de sua área de competência; Responsabiliza-se por instalações, equipamentos, instrumental, máquinas e materiais colocados à sua disposição; Desenvolve ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua Área de Atuação.
Médico (todas as Especialidades)	Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência. Atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Realiza atendimento ao paciente, emite atestados e pareceres, Realiza procedimentos cirúrgicos; Articula recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Participa de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Garante a integralidade da atenção à saúde dos usuários; Preenche adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participa de atividades de ensino e pesquisa, dentro do seu ambiente de atuação; Participa de atividades de planejamento e organização junto a sua Unidade de atuação; Zela pela proteção individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção, de acordo com o risco inerente a sua função; Obedece às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atividades; Participa do planejamento das atividades a serem desenvolvidas por estagiários na instituição; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisita exames complementares; Encaminha ao especialista específico, caso constata enfermidade fora de sua área de competência; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares, analisa e interpreta resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Cumpre normas e regulamentos da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e de sua respectiva Secretaria Municipal de Saúde. Participa de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Contribui, quando aplicável, na orientação de equipe técnica da unidade. atende às normas de segurança do serviço, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua Área de Atuação.
Oficial de Manutenção (Serralheiro)	Executa atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para a sua área de atuação e especialidade. Quando na função de Serralheiro: Realiza tarefas de modelar, confeccionar e reformar estruturas de ferro; Utiliza ferramentas manuais comuns e especiais, como mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição de traçado e de controle; Executa a fabricação de esquadrias, portas, grades e peças similares; Aplica nas peças quando necessário o processo eletrolítico de anodização para evitar a corrosão; Realiza a instalação das ferragens que serão soldadas ou colocadas em buchas, realizando ajustes finais necessários na montagem da peça; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua Área de Atuação.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)	Compete aos Professores de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar na elaboração da proposta curricular; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Aperfeiçoar-se profissionalmente através de leituras apropriadas e de participação de cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição de ensino credenciada; Avaliar o processo de ensino e aprendizagem de acordo com o planejamento escolar; Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem dos alunos; Impedir e orientar toda e qualquer manifestação de preconceito de classe social, racial, religiosa ou ideológica; Executar o plano de gestão escolar no que lhe competir; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interfiram na aprendizagem, encaminhando ao chefe imediato para devidas providências; Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Psicólogo	Desenvolve e coordena estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de psicologia organizacional e aplicada ao trabalho; clínica, educacional e social. Realiza análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social. Atuando em Recursos Humanos: Elabora análises profissiográficas para os cargos da Prefeitura Municipal; Participa da elaboração e execução dos planos de treinamento e desenvolvimento de Recursos Humanos; Atua em recrutamento e seleção; Participa da avaliação de desempenho, da análise das competências, bem como da gestão dos Recursos Humanos. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. Atuando na Educação: Planeja, acompanha e avalia projetos na área de psicologia aplicada ao trabalho sócio educacional, para promoção da saúde mental, no âmbito escolar; Participa da elaboração dos programas e planos de ensino e de sua avaliação nas escolas da rede, considerando a realidade sócio-econômico e cultura da população a quem se destina; Aplica testes de sondagem de aptidões, interesses e outros com vistas à orientação educacional e vocacional dos alunos da rede municipal; Participa do plano de educação da Prefeitura; Diagnostica e realiza a terapêutica de alunos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social; Diagnostica alunos infra e supradotados, tendo em vista a adequação de currículos e programas às suas necessidades individuais; Diagnostica e acompanha junto a uma equipe multidisciplinar, alunos portadores de deficiências físicas e/ou mentais; Reúne-se com pais e os demais especialistas em educação, tendo em vista o diagnóstico e a terapêutica de problemas de desajustamento familiar e social dos alunos; Participa da elaboração e avaliação dos programas de recuperação da escola; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. Atuando na Saúde: Realiza assistência psicológica e participa da elaboração e execução de programas de saúde; Realiza estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos relativo às implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados aos serviços de saúde pública; Participa do planejamento, realização e avaliação dos programas de Saúde Pública, elaborando normas técnicas e administrativas; Realiza, em conjunto com profissionais, atividades lúdicas, pedagógicas, profissionalizantes, de lazer e outras correlatas; Participa com profissionais da área de saúde do diagnóstico e da terapêutica de pacientes; Elabora, executa e avalia projetos de trabalho, objetivando a promoção da saúde institucional na Prefeitura, através de análise, diagnóstico e intervenção; Realiza estudos e pesquisas de validação de testes psicológicos, avaliações e interpretações; Participa do planejamento e da avaliação de campanhas educativas nas áreas de saúde pública; Participa da realização de diagnósticos, desenvolvimento e avaliação de programas de intervenção psico-social junto às comunidades; Encaminha usuários a outros especialistas, quando se fizer necessário; Participa de perícia técnica, quando designado; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. Atuando na Área da Segurança Pública: Participa da elaboração e avaliação de programas na área de segurança pública; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. Atuando na Área Social: Participa da gestão e implementação de Programas e Projetos Sociais; Participa do desenvolvimento e implementação de políticas públicas e de cidadania; Realiza diagnóstico, desenvolve e avalia programas de intervenção psicossocial junto às comunidades; Elabora estudos, pesquisas e levantamentos psicossociais das comunidades; Emite parecer técnico na sua área de atuação bem como participar de perícia técnica, quando designado; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação. Atuação Geral: Participa das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários; Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas a sua Área de Atuação.
Técnico em Segurança do Trabalho	Executa atividades inerentes aos processos, procedimentos e práticas de segurança do trabalho nos órgãos municipais e de outra natureza, de acordo com atribuições e competências da área de atuação. Inspeccionar locais de trabalho; Avalia, junto à equipe multiprofissional, instalações e equipamentos; Verifica as condições de segurança; Fiscaliza e orienta o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; Treina e orienta gestores e servidores sobre normas de segurança do trabalho; Investiga acidentes de trabalho; Orienta e propõe as adequações das reformas e construções, compras de equipamentos e mobiliários, visando a questão de segurança e ergonomia; Promove campanhas de orientação e prevenção de acidentes e segurança no trabalho; Desenvolve ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológicas e saúde do trabalhador, Fiscaliza as atividades das empresas contratadas quanto ao cumprimento das normas de segurança. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua Área de Atuação.
Técnico em Tecnologia da Informação	Desenvolve aplicações, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada na Prefeitura. Desenvolve aplicações; Realiza montagem de estruturas de banco de dados e codificação de programas na linguagem utilizada na Prefeitura; Projeta telas, desenvolve relatórios e gráficos de acordo com a necessidade de cada aplicativo; Constrói tabelas e conhece conceitos de chave-primária, chave-estrangeira; Realiza manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados. Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua Área de Atuação.



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

ALFABETIZADO

CARGO: Oficial de Manutenção (Serralheiro)

Língua Portuguesa: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Separação Silábica. Pontuação. Compreensão de textos.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)

CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal

Língua Portuguesa: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da Prova.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Auxiliar em Saúde Bucal: Conhecimentos Básicos da Função de Auxiliar de Cirurgião Dentista. Noções de Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções de Harmonia e Humanização da Clínica Odontológica. Noções de Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento da Ficha Odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores de Risco no Trabalho, Formas de Prevenção. Noções de Ergonomia Aplicada à Odontologia. Trabalho em Equipe, Princípios do Trabalho a 4 mãos. Noções de Instrumentação. Noções de Manutenção do Equipamento Odontológico. Noções de Higiene, Limpeza e Assepsia. Noções de Assepsia. Noções de Biossegurança. Noções de Esterilização de Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Matemática: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Agente de Defesa Civil: Mapas e Escalas. Serviços topográficos: execução e controle. Medidas de distâncias e ângulos, amarrações, levantamento de terrenos de pequena área e noções sobre erros. Relevo: definições e classificação, cotas e curvas de nível. Interpretação de levantamentos topográficos (planimétrico, altimétrico e planialtimétrico). Obras de Terraplenagem. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Concretos e argamassas: propriedades, materiais constituintes, ensaios de caracterização e controle tecnológico. Estruturas de concreto armado: formas, escoramento, armaduras, concretagem, cura. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, materiais cerâmicos, madeira, aço, materiais betuminosos, vidros. Interpretação de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias e elétricas, de proteção contra incêndio. Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do ministério do trabalho. Equipamentos de Proteção Individual.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – MEC. Brinquedos e brincadeiras de creches – Manual de Orientação Pedagógica – MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução/vol. 2, vol. 3).

Técnico em Segurança do Trabalho: Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança.

Técnico em Tecnologia da Informação: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Implantação, configuração de servidores padrão Windows. Sistema operacional WINDOWS/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Access, Firebird e Oracle.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Analista de Tecnologia da Informação e Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL))

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Analista de Tecnologia da Informação: Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais modernos, configuração e administração de sistemas Linux e Windows Server; Redes de computadores: topologias, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância, protocolos da família TCP/IP; Serviços Internet e seus protocolos incluindo respectivas implementações nas plataformas Linux e Windows; Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS,

malwares, auditoria de sistemas; Administração e gerência de redes de computadores e seus equipamentos: configuração, falhas, desempenho, segurança, plataformas de gerência baseadas em software livre. Gerência e administração de projetos (PMI/PMBook). Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo; Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS); Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP); Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing, .NET, C#); Bancos de Dados Relacionais; Modelagem Conceitual e Projeto de Banco de Dados; Estruturas de Arquivos e Indexação; Processamento e Otimização de Consultas; Transações e Controle de Concorrência; Recuperação após Falhas; Segurança de Banco de Dados.

Engenheiro da Computação (Banco de Dados (SQL)): Conceitos de Sistemas de Computação (conceitos básicos): organização e arquitetura de computadores. Conceitos sobre Sistemas Operacionais: conceitos básicos, Windows 7. Conhecimento e uso do Pacote Office. Bancos de Dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades; modelos de Bancos de Dados; projeto de Banco de Dados – conceitual, lógico e físico; modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; projeto de Banco de Dados relacional; Banco de Dados Distribuídos; linguagem de consulta estruturada (SQL). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): arquitetura de um SGBD – características, componentes e funcionalidades; gerenciadores ORACLE e Microsoft SQL Server. Técnicas e Linguagens de Programação: conceitos básicos, conceitos de lógica e algoritmos; programação estruturada; modularização – acoplamento entre módulos e coesão de módulos; sub-rotinas – chamadas por endereço, referência e valor; programação orientada a objetos; programação por eventos; descrição de dados; uso de arquivos. Redes de Computadores: modelo OSI; arquiteturas e topologias; padrão Ethernet, Wireless; protocolos – pilha de protocolos TCP/IP. Internet: conceitos, protocolos e serviços. Segurança: conceitos básicos; vírus de computador – Worms, bombas (bombs), Cavalos de Troia (Trojans), armadilhas (traps); vulnerabilidades do TCP/IP; firewalls. Lei n.º 12.757, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Decreto n.º 58.052, de 16 de maio de 2012.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: Farmacêutico, Fisioterapeuta e Psicólogo

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19.09.90. Lei 8.142 de 28.12.90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde bucal. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Farmacêutico: Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes; Projeto Farmácia Popular.

Fisioterapeuta: Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

Psicólogo: Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – MÉDICOS
CARGO: Médico (todas as Especialidades)

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080 de 19.09.90. Lei n.º 8.142 de 28.12.90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico/paciente. Cuidados preventivos de saúde.

Clínica Médica: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcias. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão). Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Médico Auditor: Legislação em saúde com ênfase na regulação dos Planos e Seguros de Saúde e do Sistema Único de Saúde. Papel da Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente. Interface entre o Código de Ética Médica e a auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e hospital dia. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guide Lines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil.

Médico Angiologista: Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiliadeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética.

Médico Clínico: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micose superficiais. Obesidade. Dislipidemias.

Médico Colposcopista: Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusia. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorreia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama:

diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Indicações de colposcopia. Descrição dos achados colposcópicos. Técnica da realização da colposcopia. Reagentes utilizados na colposcopia. Aparência colposcópica do colo normal e anormal. Aparência colposcópica da vagina normal e anormal. Aparência colposcópica da vulva normal e anormal. Biópsia: como e quando fazer. Colposcopia na gravidez. HPV.

Médico do Trabalho: Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

Médico Geriatra: Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra-piramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireoide, doenças da tireoide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico-paciente-família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª idade. Instabilidade política de atenção ao idoso Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.

Médico Ginecologista-Obstetra: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajetória pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença Hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção cefalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

Médico Pneumologista: Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tumor embolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma.

Médico Psiquiatra Infantil: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicos. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – EDUCADORES ESPORTIVOS

CARGO: Educador Esportivo (todas as Áreas de Atuação)

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Atualidades: Questões relacionadas a fatos ou notícias nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova relacionados a esportes.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: \. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. 16 CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < <http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> Acesso em 03 jul.2013. GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

Conhecimentos Básicos em Educação Física: Saúde e Qualidade de vida: promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos assistidos, passivos, isométricos; exercícios físicos aplicados à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Atividades Aquáticas: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Histórico da Natação. Histórico dos nados Crawl, Costas, Peito e Borboleta. Pedagogia no Ensino da Natação. Princípios físicos que fundamentam a natação. Análise técnica da mecânica dos nados Crawl, Costas, Peito, Borboleta, saídas e viradas. Regras gerais da Natação e específicas dos nados Crawl, Costas, Peito, Borboleta, saídas e viradas. Conhecimento sobre Natação para Bebês, Natação para Deficientes, Hidroginástica e Polo Aquático. Noções gerais sobre tratamento de água de piscina, salvamento, primeiros socorros em acidentes no meio aquático. Adaptação ao meio líquido: flutuação, respiração, propulsão e mergulho. Análise e aprendizagem da mecânica das pernas. Análise e aprendizagem da mecânica dos braços. Análise e aprendizagem da mecânica da respiração. Análise e aprendizagem da mecânica da coordenação de braços, pernas e respiração. Análise e aprendizagem da mecânica da coordenação de viradas e saídas. Correções técnicas de estilos. Aprendizagem dos movimentos básicos dos nados utilitários. Aprendizagem dos movimentos básicos da hidroginástica e aprendizagem dos movimentos básicos e estratégias de jogo do polo aquático.

Atletismo: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Análise histórica do atletismo. Definições básicas de atletismo. Origem e evolução do atletismo. Campo Atlético. Material, instalações e implementos. Marcação e setorização do campo atlético. Regulamentação das corridas: princípios fundamentais, especificidades técnicas das provas, classificação das corridas: velocidade, meio fundo, fundo, com barreiras, com obstáculos. Regulamentação dos saltos (no sentido horizontal: distância e triplo; no sentido vertical: altura e com vara): princípios fundamentais, especificidades técnicas das provas, tipos de saltos: distância, triplo. Regulamentação dos lançamentos e arremessos: princípios fundamentais, especificidades técnicas das provas, tipos de lançamentos: dardo, pelota, disco, martelo e peso. Organização de competição.

Basquete: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Histórico e Generalidades. Aspectos Técnicos: fundamento. Aspectos Táticos: Sistemas de Defesa e de Ataque. Regras do Basquetebol. Metodologia do Basquetebol Educacional. Processo de Seleção e Iniciação. Basquetebol Adaptado. Fundamentos Individuais: Manuseio, Empunhadura, Drible, Passes e recebimentos, Arremesso, Bandeja e Jump, Rebote Defensivo e Ofensivo. Fundamentos Coletivos: Defesa individual, por zona de quadra e por pressão, Formação ofensiva com posicionamento de armadores alas e pivô; A História e a evolução do Jogo de Basquetebol; O estudo da evolução das regras oficiais; estudo comparativo das regras do basquetebol amador (FIBA) e as regras do Basquetebol profissional da NBA.

Capoeira: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Origem e evolução da capoeira e sua relação com a sociedade brasileira; Histórico da capoeira regional; Estudo da Biografia de Mestre Bimba e dos principais Mestres da Capoeira Regional; Fundamentos da Capoeira Regional; Exame de admissão; Batizado; Sequência de ensino de Mestre Bimba; Sequência da cintura desprezada; Formatura; Luta; Esquentar Banho; Curso de Especialização; Musicalidade, principais toques de berimbau e outros instrumentos da capoeira.; A roda e jogo de capoeira; Importância Pedagógica; Capoeira dança e arte; Capoeira folclore; Capoeira esporte; Capoeira educação; Capoeira recreação e lazer; Capoeira arte marcial; Capoeira filosofia de vida; Capoeira como educação física; Metodologia do treinamento desportivo; Qualidades físicas e capoeira; Capoeira na escola; Capoeira na universidade; Estudos dos Grupos e academias de capoeira; Manifestações do folclore baiano; Maculelê; Gerenciamento de grupos e academias de capoeira.

Futebol: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. História e evolução do Futebol de Campo; Regras Oficiais Habilidades Motoras Específicas; Controle; Proteção; Recepção/Domínio; Condução; Finta; Drible; Passe; Chute; Cabeceio; Desarme; Arremesso; Ações do Goleiro; Posicionamento; Recepção/Pegada; Saída de Gol; Reposição; Colocação da Barreira; Métodos de Ensino; Progressivo Repetitivo/Parcial; Situacional/Global; Princípios de Marcação; Contenção; Cobertura; Equilíbrio Numérico; Compactação; Princípios de Ataque; Penetração; Apoio; Mobilidade; Abertura de Espaço; Sistemas de Jogo; Sistemas Defensivos; Sistemas Ofensivos; Jogos Pré-Desportivos; Ética no Futebol.

Futsal: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Aprendizagem dos posicionamentos e suas funções, os regulamentos existentes e as delimitações dentro da quadra; Aprendizagem e desenvolvimento do passe e da recepção, e suas fundamentações em um jogo; Aprendizagem e desenvolvimento da condução de bola, as formas e as suas fundamentações em um jogo; Aprendizagem e desenvolvimento do chute, as formas, as finalizações, os bloqueios da defesa, e os bloqueios do goleiro; Desenvolvimento do trabalho de força, resistência muscular localizada, aumento da amplitude e da mobilidade articular; Aperfeiçoamento do passe e recepção, formas, técnicas, táticas e fundamentações em jogo; Aperfeiçoamento da condução de bola, formas, técnicas, táticas e fundamentações em jogo; Desenvolvimento e aperfeiçoamento da finalização, formas, técnicas, táticas e fundamentações em jogo; Aprendizagem e desenvolvimento da marcação, formas (zonas), técnicas, táticas e fundamentações; Atividades recreativas com fundamentos do futsal, atividades recreativas circenses com bola, atividades lúdicas em roda, Jogos cooperativos; Coletivos com equipes formadas, com equipes mistas, e com jogos possíveis (adaptados).

Ginástica Artística: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Aspectos gerais das ginásticas e o ensino de ginástica. Conceito, histórico e características das ginásticas. Corporeidade e aspectos técnicos da consciência corporal. As ginásticas e suas interfaces: saúde, educação, trabalho e lazer. Fundamentos metodológicos da ginástica escolar. Ginástica artística. Evolução histórica e características. Fundamentos técnicos no solo (movimentos acrobáticos). Conhecimentos gerais e movimentação técnica nos aparelhos. Generalidades sobre iniciação esportiva e treinamento esportivo. Processo ensino-aprendizagem da ginástica artística.

Ginástica de Academia – Mat Pilates, Ritmos, Step, Alongamento e Funcional: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Considerações Gerais sobre Ginástica de Academia. Histórico da Ginástica de Academia. Tipos de programas de ginásticas de academia (aeróbias, localizadas e alongamentos). Partes de uma aula de ginástica de academia (aquecimento, desenvolvimento, resfriamento). Musicalidade na Ginástica de Academia e Princípio do Pé Pronto. Tipos de Ginástica de Academia. Técnicas de alongamentos. Técnicas de resfriamento. Ginástica localizada. Ginástica Aeróbica. Step Training. Sessões pré-coreografadas (Body Systems, FitPro, entre outros). Circuit training. Pilates. Personal training. Hidroginástica. Metodologia e técnicas nas sessões de Ginástica de Academia. Estrutura metodológica na construção e planejamento de sessões de Ginástica de Academia. Prática pedagógica de elaboração e aplicação de sessões de ginástica. Estruturação das atividades na academia.

Ginástica Rítmica: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Aspectos gerais das ginásticas e o ensino de ginástica. Conceito, histórico e características das ginásticas. Corporeidade e aspectos técnicos da consciência corporal. As ginásticas e suas interfaces: saúde, educação, trabalho e lazer. Fundamentos metodológicos da ginástica escolar. Ginástica rítmica. Evolução histórica e características. Fundamentos técnicos a mãos livres (movimentos coreográficos). Conhecimentos gerais e movimentação técnica nos aparelhos. Generalidades sobre iniciação esportiva e treinamento esportivo. Processo ensino-aprendizagem da ginástica rítmica.

Handebol: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Aspectos histórico-culturais do handebol e sua evolução em nível local, nacional e internacional. Aspectos pedagógicos do Handebol e sua inserção no cotidiano social e escolar. Fundamentos básicos do Handebol. Tática individual e coletiva aplicada às ações defensivas e ofensivas. Estudo dos sistemas ofensivos e defensivos. Treinamento de goleiro. Regras do Handebol.

Jiu Jitsu: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Aspectos históricos e filosóficos do Jiu Jitsu. Aplicações didático-pedagógicas:

teoria do jogo e resgate lúdico. Biomecânica do Jiu Jitsu: alavancas aplicadas e equilíbrios: dinâmicos e estáticos. Fisiologia aplicada do Jiu Jitsu: qualidades físicas e ações e reações motoras. Técnicas de Jiu Jitsu: quedas e proteção, rolamentos, imobilizações, raspadas e inversões, estrangulamentos e torções.

Judô: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. História e evolução do judô. Cerimonial. Postura. Princípios fundamentais. Tipos de quedas. Composição dos diferentes grupos e técnicas de judô. Judô educacional. Judô adaptado. Judô com defesa pessoal. Ensino e aprendizagem. Regulamentação e arbitragem.

Natação Adaptada: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Histórico e evolução das modalidades esportivas aquáticas. Segurança aquática: Identificar e corrigir perigos presentes, causas e prevenção de acidentes, ação de emergência, técnicas de salvamento, saltos, aproximação, reboque. Estrutura física e materiais para a prática das distintas modalidades esportivas aquáticas. A iniciação esportiva e o processo de aprendizagem das modalidades esportivas aquáticas. Adaptação ao meio líquido, reconhecimento da piscina, entrada na água/equilíbrio, domínio/controlar respiratório, flutuação vertical e horizontal/recuperação da posição inicial, saltos elementares e deslize. Organização, periodização e fases do treinamento na natação. Conceitos, objetivos e processos de ensino e aprendizagem da natação para bebês, portadores de necessidades especiais e gestantes. Avaliação da capacidade aeróbia e anaeróbia (métodos diretos e indiretos) aplicados ao desempenho na natação. Princípios e conceitos utilizados na educação física: esportes adaptados. Atividade física e deficiência física/motora (lesões medulares e amputados) base conceitual, objetivos e estratégias de aplicação. Atividades físicas e deficiências auditiva e visual: conceitos, objetivos e estratégias de aplicação. Procedimentos e cuidados a serem observados nas aulas práticas - Educação Física Adaptada.

Tênis: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Generalidades: Histórico do tênis. Terminologia. Especificação do material e instalações. Princípios fundamentais: Raquete e empunhaduras. O Jogador em relação à bola. O movimento dos pés e do corpo. Serviço. Golpes e posições. Golpes específicos. Movimentação Geral. O Jogo: Simples e Duplas.

Vôlei: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Análise crítica acerca do histórico e evolução do Voleibol. Regras oficiais. Estudo e prática dos fundamentos (saque, recepção, levantamento, ataque, bloqueio e defesa). Tática e sistemas de jogo. Mini-voleibol. Voleibol de Praia. Estudo e reflexão sobre o fenômeno do esporte, sua influência e resultados nos âmbitos: social, econômico, político e cultural. Construção coletiva de jogos e brincadeiras, com base no lúdico, associados ao voleibol.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – PROFESSORES

CARGO: Professor de Educação Básica II – PEB II (todas as Disciplinas)

Língua Portuguesa: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

Legislação e Conhecimentos Pedagógicos: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: \. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000. 16 CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed, São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4.

ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < <http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> Acesso em 03 jul.2013. GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Professor de Educação Básica II – PEB II – Biologia: Observações, experimentos, hipóteses e teorias. Leitura e interpretação de textos e informações típicos do sistema científico. Tecnologias: prós e contras. Estrutura teórica da Biologia: classificação dos seres vivos, evolução como tema central, o conceito de célula e os mecanismos de hereditariedade dos seres vivos, funcionamento do corpo humano, em vários níveis, e discutir suas implicações para a vida cotidiana. Saúde, qualidade de vida e sexualidade. Biodiversidade em seu local de atuação, biodiversidade brasileira e mundial: regularidades e de contrastes. Problemas ambientais contemporâneos. Sustentabilidade e promoção de atitudes de respeito e cuidado com todas as formas de vida do planeta. **Bibliografia Sugerida:** Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Conhecimento de Biologia. CAMPBELL, Neil. et al. Biologia. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. Cap. 1, 3 e 5. ELHANI, Charbel Nino & MEYER, Diogo. 2010. Evolução, o sentido da Biologia. São Paulo: Editora da Unesp, 2005. HELLMAN, Hal. Grandes Debates da Ciência. São Paulo: Editora da Unesp, 1999. KORMONDY, Eduard John; BROWN, Daniel E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002. KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de Biologia. 4. ed., São Paulo: EDUSP, 2004. MAYR, Ernst. Isto é Biologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Filosofia: História da Filosofia. Período pré-socrático ou cosmológico. Tales de Mileto, Anaxímenes, Anaximandro, Heráclito, Pitágoras, Parmênides. Período socrático ou antropológico. O diálogo em Sócrates. Os sofistas e a retórica. Platão: "Alegoria da Caverna" na República e o "amor platônico" no Banquete. Período Sistemático. Aristóteles e a Ética a Nicômaco. A lógica em Aristóteles. Filosofia patrística - Santo Agostinho nas Confissões. Filosofia escolástica medieval - Santo Tomás de Aquino e a Summa Teológica. Racionalismo. René Descartes e o discurso do método. Empirismo. John Locke e o conhecimento. A filosofia política de Thomas Hobbes. A filosofia política de Maquiavel. Filosofia da Ilustração ou Iluminismo. Kant e a moral da razão prática. Concepção de liberdade em J.Paul Sartre. **Bibliografia Sugerida:** ARANHA, MARIA I. de Arruda; MARTINS, Maria H. Pires. Filosofando - Introdução à Filosofia. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2003. CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. 14. ed., São Paulo: Ática, 2010. HADOT, Pierre. O que é a Filosofia Antiga? Trad. Dion Davi Macedo. São Paulo: Loyola, 1999. MARCONDES, Danilo. Textos Básicos de Filosofia - dos pré-socráticos a Wittgenstein. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2000. REZENDE, Antonio. Curso de Filosofia. 11 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

Professor de Educação Básica II – PEB II – História: Ensino de História. Concepções curriculares. Tendências teórico-metodológicas. - Cidadania e participação – práticas e sua história. A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental. A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade. Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira. As revoluções sociais e políticas. As crises e conflitos mundiais. Os fundamentos históricos dos direitos humanos. História e memória. Abordagens historiográficas. Questões do mundo contemporâneo. As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. História – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998. ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 5. ed. 1994 (2a reimp., 1998). BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus, 2005. FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001. FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011. FUNARI, Pedro Paulo; FILHO, Glaydson José da e MARTINS, Adilton Luís. História Antiga: contribuições brasileiras. São Paulo: AnnaBlume, 2009. HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010. JUNIOR, Hilário Franco. A idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988. REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002. RUSEN, Jorn. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS, Estevão de Rezende. Jorn Rusem. O ensino da História. Curitiba: Editora UFPR, 2011. SILVIA, Janice Theodoro da. Descobrimos e colonização. São Paulo: Editora Ática, 1998. SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005. SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática: O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília: MEC/SEF 1998. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006. DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004. FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009. MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000. CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____

N.º de Inscrição no Concurso: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TÍTULOS

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)					
		Validação				Pontuação	Anotações
1			Sim		Não		
2			Sim		Não		
3			Sim		Não		
4			Sim		Não		
5			Sim		Não		
6			Sim		Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:					
		Revisado por:					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da **Prova de Títulos**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 01/2020** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade/UF

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
VIA CANDIDATO

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos: _____

_____, ____ / ____ /2020.
Cidade/UF

Observação: _____



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Candidato: _____

N.º de Inscrição no Concurso: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ordem	Tipo de Documento Entregue	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)				
		Validação		Pontuação	Anotações	
1		Sim	Não			
2		Sim	Não			
3		Sim	Não			
4		Sim	Não			
5		Sim	Não			
6		Sim	Não			
Observações Gerais:		Total de Pontos:				
		Revisado por:				

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na **Prova de Tempo de Experiência Profissional** correspondem à minha experiência no Cargo em que concorro.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da **Prova de Tempo de Experiência Profissional**, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público nº 01/2020** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

Cidade/UF

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
VIA CANDIDATO

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos: _____

_____, ____ / ____ / 2020.

Cidade/UF

Observação: _____



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____,

inscrito no Concurso Público – Edital n° 01/2020, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP, para o Cargo de _____

_____, **DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, **OU** na Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015, **OU** na Lei Municipal n.º 3.823, de 04 de outubro de 2019 que me encontro na condição de isento, preenchendo os requisitos elencados na referida Lei, por ser:

☐ inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda (Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015), conforme item 3.1, e suas alíneas, do Capítulo III-A.

☐ doador de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015), conforme item 3.14, e seus subitens, do Capítulo III-B.

☐ integrante de Associação de Doadores de Sangue em Entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde (Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015), conforme item 3.14, e seus subitens, do Capítulo III-B.

☐ Pessoa com Deficiência (Lei Municipal n.º 3.823, de 04 de outubro de 2019), conforme item 3.27, e seus subitens, do Capítulo III-C.

Além disso, **ENCAMINHO** os documentos relacionados no item 3.3 e suas alíneas (CadÚnico), do Capítulo III-A **OU** no item 3.16 e suas alíneas (Doador de Sangue ou integrante de Associação de Doadores de Sangue), do Capítulo III-B **OU** no item 3.29 e suas alíneas (Pessoa com Deficiência), do Capítulo III-C.

Cidade/UF: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)